

RIO GRANDE DO NORTE

2. FORMAS DE EVOLUÇÃO NA CARREIRA /PROGRESSÃO

• FORMAÇÃO E TITULAÇÃO ACADÊMICA

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
A movimentação na carreira pela via da titulação: professor e especialista da educação. Não é exigido nenhum interstício para a obtenção da progressão.	Lei Complementar Estadual n.º 322, de 2006, art. 45, § 4º.

• FORMAÇÃO CONTINUADA

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
Mudança pela via não acadêmica (movimentação horizontal): esta movimentação é resultado das ações da Classe Docente, em seu campo de atuação, relacionadas a três fatores: aperfeiçoamento, especialização; e atualização profissional.	Lei Complementar nº 322 de 11.01.2006 (Título II - Capítulo VI – Subseção Única - Art. 43).

• AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
Mudança por avaliação de desempenho: avaliação anual de I- Desempenho das funções de magistério; II- Produção intelectual; III- Qualificação profissional; e Rendimento obtido pelos alunos da Unidade de ensino em que o Professor ou Especialista de Educação for lotado.	Lei Complementar nº 322 de 11.01.2006 (Capítulo VI - Seção I - Art. 34, 39, 40 e 41)

• TEMPO DE SERVIÇO

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
Mudança de classe por tempo de serviço. Interstício: 2 anos..	Lei Complementar nº 322 de 11.01.2006 (Capítulo VI - Seção I - Art. 41)

• OUTRAS FORMAS DE PROGRESSÃO/EVOLUÇÃO

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
Não há outras formas de progressão/evolução.	Não há outras formas de progressão/evolução.

• **AMPLITUDE NA CARREIRA**

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
5A= início de carreira e 50J = final de carreira; relação entre início e final é de 50%.	Lei Complementar nº 322 de 11.01.2006 - Anexo II